



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Ato.....	01
Secretarias.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	01
Superintendência de Contratos e Convênios.....	01
Secretaria Municipal de Administração.....	02
Portaria.....	02
Superintendência de Licitação.....	03
Avisos de Licitação.....	03
Contratações Diretas.....	03
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.....	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Procedimento Administrativo.....	04
Conselhos.....	05
Conselho Municipal de Assistência Social.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Administração Indireta.....	05
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	05
Licitação.....	05
Recursos Humanos.....	05

### Atos da Prefeita

#### Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
GABINETE DA PREFEITA  
ATO Nº 185/2026

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**EXONERAR Regys Fernando dos Santos Cerqueira**, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 02, no Gabinete do Vice-Prefeito, com efeito, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo  
Prefeita Municipal

### Secretarias

### Procuradoria Geral do Município

### Superintendência de Contratos e Convênios

### Extrato de Contrato

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 021/2026**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.468.493/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 02/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 37/2025 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 6750/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças originais, materiais e mão de obra técnica, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos instalados nos prédios no Município de Várzea Grande/ MT. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 19.999,92 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do respectivo contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei n.º. 14.133/2021, obedecendo ao disposto na lei pertinente, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como gestor e fiscais da futura ata de registro de preços e/ou do futuro contrato os seguintes servidores: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO a) Fiscal Titular: ADONIS CONCEIÇÃO DANTAS (Matrícula 174550); b) Fiscal Suplente: JOSÉ ABREU DE LUCENA JUNIOR (Matrícula 166601). SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL a) Fiscal Titular: SIRLEI SALETE PIASECKI (Matrícula 43769); b) Fiscal Suplente: METUZA DA COSTA MEIRA (matricula 175446).

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2026

JAQUELINE FAVETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA CONTRATADA

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 016/2026**

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, a Empresa HIPERBARICA SANTA ROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.143.720/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 30/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 52/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1493/2026. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica (ohb), através de sessões a serem prestadas aos pacientes atendidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT. VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.326.400,00 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 01500/01600/01621. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato: A) na qualidade de GESTOR DE CONTRATO: DENIELLEN NELIAN DE FRANÇA CAMPOS GAMA DA SILVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de superintendente Administrativo Hospitalar - HPSMVG, matrícula: N° 176078; B) Na qualidade de FISCAL TITULAR a servidora YARA TEREZINHA DIESEL, inscrita na matrícula n. 172375, e na qualidade de FISCAL SUBSTITUTO a servidora LORHAYNE CRISTYNNNE OLIVEIRA GALIBET, inscrito na matrícula n. 176094;

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2026

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

HIPERBARICA SANTA ROSA LTDA

CONTRATADA

**Extrato de Termo Aditivo**

EXTRATO PRIM. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 080/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, Empresa ÁBACO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.432.689/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 75, inciso VIII c/c 107 ambos da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 74/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 25324/2026. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar as CLAUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e a CLAUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação (TI) e o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Educacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor contratual de R\$ 192.781,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula segunda. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a saber de 23/02/2026 à 22/08/2026. FISCAL DE CONTRATO: Ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de educação de Várzea Grande designa neste ato os servidores como Fiscal EDUARDO HENRIQUE LAVOYER ZONATTO, inscrito no CPF: XXX.649.591-XX, e Suplente Fiscal o servidor MAURICIO F. DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.932.551-XX.

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2026

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ÁBACO TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

**Secretaria Municipal de Administração****Portaria****PORTARIA/SAD Nº. 19 /2.026**

Dispõe os Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 154/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

**Jaqueline Favetti** Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor, **Tarcísio Santos da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula n° **44724**, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** ao Senhor **Marcos Tadeu Pinto Dos Santos Reis**, e como **Fiscal Suplente** a Senhora, **Raquel Maria de Moraes**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de movimentação, matrícula n° **175437**, em **Substituição** ao senhor **Moadir Rodrigues da Costa** para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato n° 154/2025**, firmado com a empresa **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, cujo Objeto é: Aquisição e instalação de fragmentadora de papel, com nível mínimo de segurança P-4 conforme norma DIN 66399, apta à fragmentação simultânea de múltiplas folhas, inclusive com grampos e cliques, além da destruição segura de mídias digitais (CD, DVD, cartões magnéticos). O equipamento deverá possuir ciclo de trabalho contínuo, cesto coletor de alta capacidade (mínima de 25 litros), performance para fragmentação de pelo menos 20 folhas por vez, operação em 110V, funcionamento silencioso, recursos automáticos de segurança, eficiência energética (modo stand-by), robustez, alta durabilidade e longa vida útil. Estão inclusos no fornecimento os serviços de entrega, instalação, suporte técnico inicial e treinamento dos servidores responsáveis pela operação.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I – ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II – AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III – ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV – OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência

do atesto fiscal;

**V – SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI – ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII – ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (23/02/2026)

**JAQUELINE FAVETTI**

Secretária Municipal de Administração

## Superintendência de Licitação

### Avisos de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

PROCESSO: 634/2025

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. Justifica-se a SUSPENSÃO, considerando a necessidade de readequação nas especificações de itens constantes no termo de Referência, conforme demanda formalizada por meio do Ofício n. 239/SMECEL/2026, documento anexado aos autos do processo. Após a conclusão das readequações e eventual revisão do Edital e seus anexos, será publicada nova data para realização da sessão pública, com a devida reabertura de prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Mais informações estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://bll.org.br/> e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande/MT, 20 de fevereiro 2026.

**JAQUELINE FAVETTI**

Secretária Municipal de Administração

#### DESPACHO – DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2026 – Processo GESPRO N.º: 5224/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem, higienização e desinfecção de veículos oficiais de diversos portes, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Várzea Grande/MT.À vista do Relatório Final apresentado pela Pregoeira, no qual se registra que houve a participação de apenas uma empresa no certame, a qual restou inabilitada, não remanescendo proposta apta à adjudicação do objeto, e estando devidamente encerradas as fases recursais previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, **DECLARO FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, diante da inexistência de licitante habilitada para o prosseguimento da contratação. Determino que seja dada a devida publicidade ao presente ato, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, inclusive junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais. Encaminhem-se os autos à área demandante para manifestação quanto à manutenção da necessidade da contratação e adoção das providências cabíveis. Várzea Grande – MT, 19 de fevereiro de 2026

**Jaqueline Favetti.**

Secretária Municipal de Administração.

## Contratações Diretas

### Ratificação de Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 23 do Decreto Municipal n. 81/2023)

PROCESSO N. 15398/2026

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n. 004/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículo do tipo ônibus e motorista devidamente habilitados, para atendimento dos itinerários em âmbito municipal, em vias pavimentadas ou não, destinados ao deslocamento dos alunos matriculados na rede pública de ensino, residentes no Município de Várzea Grande/MT, no desempenho das atividades escolares.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto Municipal n. 81/2023.

**CONTRATADA:** EVA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.511.956/0001-71.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** valor total estimado R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** período de 180 (cento e oitenta) dias.

**PARECER JURÍDICO DE N. 043/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS,** fls. 252/264, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 355/360.

**PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação Emergencial n. 004/2026, fundamentado na Art. 23 do Decreto Municipal n. 81/2023 e de acordo com o Termo de Referência retificado n. 02/2026. Várzea Grande/MT, 23 de fevereiro de 2026.

**IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

## Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

### Portaria

#### PORTARIA Nº 213/CPSPAD/SAD/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 002/2026 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 101/GAB/SAD/2026, protocolizado sob nº 00028767/26, da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2026.

**Jaqueline Favetti**

Secretária Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

### Procedimento Administrativo

### Termo de Cancelamento

TERMO DE DESEMBARGO

Nº 001/SEMMADRS/2026

Várzea Grande-MT, 23 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande – SEMMADRS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **torna público o levantamento do embargo** referente ao **Auto de Embargo nº 0210**, aplicado à atividade exercida pela Sra. **Luiza Helena Franchini**, em decorrência de

infrações aos arts. 62 e 60, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O presente desembargo é concedido em razão da **regularização da irregularidade constatada**, com a devida correção do lançamento irregular e adequação às normas ambientais vigentes.

Dê-se ciência ao Embargado,

Cumpra-se.

**Ricardo Alexandre Da Costa Amorim**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**

**Rafaela Lamel**

**Assessora Jurídica**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável**

## Secretaria Municipal de Saúde

## Procedimento Administrativo

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2026/PMVG/MT

**DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 – PMVG/MT e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 20 de janeiro de 2026, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

**RESOLVE:** Convocar o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para contratação no cargo ao qual foi classificado, conforme anexo I e II deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb nº 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande - MT.

Horário: 08:30h às 16:30h

Data da Entrega dos documentos: 25/02/2026 a 16/03/2026

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA					
NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810004545	GISSELE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	1º	-	Classificado
810004359	ANALU DE ALMEIDA E ALMEIDA	Ampla Concorrência	2º	-	Classificado
810008014	LAURA MARIA MOREIRA	Ampla Concorrência	3º	-	Classificado
810001473	POLICENA CRISTINA BARROS SILVA	Ampla Concorrência	4º	-	Classificado
810002422	MICHELE BRAGA DE PAULA CRUZ	Ampla Concorrência	5º	-	Classificado
810007682	LENIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	6º	-	Classificado
810008344	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO	Ampla Concorrência	7º	-	Classificado
810004989	LEIDIANE DE ARRUDA NUNES	Ampla Concorrência	8º	-	Classificado
810007195	ERNESTO CALAZANS BARRETO	Ampla Concorrência	9º	-	Classificado
810003727	ROSEMEIRY RODRIGUES DO CARMO	Ampla Concorrência	10º	-	Classificado
810003860	PATRICIA ALDA DE MATOS NERES	Ampla Concorrência	11º	-	Classificado
810001561	LAURA DAS VIRGENS	Ampla Concorrência	12º	-	Classificado
810007559	VANESSA MACHADO LUZ	Ampla Concorrência	13º	-	Classificado
810005325	DANILO FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	14º	-	Classificado
810008550	SAMILLE COSTA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15º	-	Classificado
810006242	CAROLINA LEITE RONDON	Ampla Concorrência	16º	-	Classificado
810001891	KARINA AZEVEDO CARVALHO ZUCCA	Ampla Concorrência	17º	-	Classificado
810004704	RENATA CONCEICAO GUIMARAES	Ampla Concorrência	18º	-	Classificado
810007717	LUANA BORGES ESTEVÃO	Ampla Concorrência	19º	-	Classificado
810003305	DAIANE GABRIELA DE SOUZA REIS	Ampla Concorrência	20º	-	Classificado
810007436	INGRID GIMENEZ	Ampla Concorrência	21º	-	Classificado
810005977	JAQUELINE PEREIRA DA FONSECA PLACIDO	Ampla Concorrência	22º	-	Classificado

810008735	JOAO VICTOR LEITE DE ARRUDA	Ampla Concorrência	23º	-	Classificado
810008561	JEAN CARLOS LIMA MAGALHAES	Ampla Concorrência	24º	-	Classificado
810008343	LEYANE KENIA RIBEIRO CURVO	Ampla Concorrência	25º	-	Classificado
810008582	DELMA ORLAINE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	26º	-	Classificado
810005434	MATHEUS FRANCESCATO	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
810000311	SILVIO NEDER DA SILVA	Ampla Concorrência	28º	-	Classificado
810002906	VANUZA FRANCISCA ALVES DA CUNHA MARTINS	Ampla Concorrência	29º	-	Classificado
810007543	VALDEREZA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado
810003664	JONATHANN CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência	31º	-	Classificado
810007566	VITOR JUNIOR MOREIRA CAMPOS	Ampla Concorrência	32º	-	Classificado
810004641	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	33º	-	Classificado
810005907	HELIENA FATIMA DE SOUZA DIAS BOTELHO	Ampla Concorrência	34º	-	Classificado
810001783	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	35º	-	Classificado
810007729	REGIANE REGINA DE MORAES GONCALVES	Ampla Concorrência	36º	-	Classificado
810004713	CLAUDILENE DE SOUZA OSSINAGA ALENCAR	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	37º	1º	Classificado
810000137	CARLOS ALBERTO HELFENSTEIN STROLISCHEIN	Ampla Concorrência	38º	-	Classificado
810001462	ADRYEELY OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	39º	-	Classificado

#### CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL FISIOTERAPEUTA - PCD

#### NÍVEL: NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
810007787	CLAUDIA TAKAYAMA	PcD - Pessoa com Deficiência - VG	53º	2º	Classificado

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

#### ANEXO I

#### DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Este processo seletivo simplificado estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

ter sido classificado no presente processo seletivo público;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

No ato da contratação, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" acima, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

**17.3.** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato ou a não

apresentação da documentação exigida no anexo I e II deste edital e alíneas, no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 1 – RG; (Cópia).
  - 2 – CPF; (Cópia).
  - 3 – Título de eleitor; (Cópia).
  - 4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio Site).
  - 5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).
  - 6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia).
  - 7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia)
  - 8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia)
  - 9 - Comprovante de Endereço em seu nome ou em nome de cônjuge, pai ou mãe, na área adstrita para qual se inscreveu;
  - 10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT,
  - 11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
  - 12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
  - 13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
  - 14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT.
  - 15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4
  - 16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionais admitidos:
- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)
  - **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)
- 17 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho Regional caso o cargo necessite.
  - 18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual de 1° e 2° grau ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).
  - 19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal de 1° e 2° graus. ([www.jfnt.jus.br](http://www.jfnt.jus.br)). A Certidão deverá ser autenticada no próprio site.
  - 20 – Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho.
  - 21 – Curriculum

Várzea Grande - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

**Conselhos****Conselho Municipal de Assistência Social****Procedimento Administrativo****Ata de Reunião**

ATA 002/2026

PLENÁRIA ORDINARIA RELIZADA EM 09/02/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande, representado por seu Conselheiro Presidente Maria Domingas da Silva Assunção e os demais conselheiros presentes, realizou no dia 09 de Fevereiro do ano corrente a **02ª Plenária Ordinária**, na sede da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, situado na Avenida Castelo Branco, nº 2500, bairro Água limpa, com o telefone 6536883005 e e-mail: [cmasvg2023@gmail.com](mailto:cmasvg2023@gmail.com). A Plenária iniciou com a presença dos seguintes conselheiros: Jocileize Alcantara Rondon e Silva representante do governo, Jenifer Gonçalves da Silva de Almeida representante do governo, Jackeline Alves de Azevedo Brandão representante do governo, Isis Katia Novais Hauer representante da sociedade civil, Maria Domingas Assunção como representante da sociedade civil, Aparecida Gomes Torres representante de Sociedade Civil, Maria Aparecida do Nascimento representante de Sociedade Civil. **Na Primeira Pauta:** Fica aprovado por unanimidade

do pleno o diagnóstico socioterritorial da assistência social referente ao ano de 2025 **Segunda Pauta:** Fica aprovado o plano de assistência social referente ao período de 2026-2029 **Terceira Pauta:** Após a apresentação do relatório da prestação de Contas do PROCAD-SUAS referente ao segundo semestre de 2025 foi aprovado em sua totalidade **Quarta Pauta:** Fica protocolado a prestação de contas referente ao ano de 2025 do governo do Estado de forma trimestral sendo aprovado os 4 trimestre **Quinta Pauta:** Fica protocolado o plano de ação para o ano de 2026 referente ao recurso do governo do Estado **Sexta Pauta:** Fica aprovado pelo pleno o Plano de educação permanente do ano de 2026, Regimento interno e Protocolo de Fluxo de atendimento da Casa de Amparo **Sétima Pauta:** Fica aprovado a prestação de contas final da instituição ACAMIS

**Administração Indireta****Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Licitação**

PORTARIA N° 034/2026

**Zilmar Dias da Silva** – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

**Considerando** os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

**Considerando** os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

**Considerando** o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 – GMEIRA SOLUÇÕES ME – DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025.**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em Assistência Técnica em Automação, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

**Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste 1° termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses de 12/02/2026 a 12/02/2027, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

**Fiscal:** Willian da Silva Oliveira

**Matrícula n.º:** 650

**Suplente de Fiscal:** Paulo Henricky Mariano

**Matrícula n.º:** 689

**Art. 2°.** Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

**Art. 3°.** Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

**Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 12 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 037/2026**

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por meio da Lei nº1733/1998 e alterado pela Lei nº1866/1998, dispensar a pedido, o servidor abaixo, do referido cargo de **Auxiliar de Saneamento Perfil: Segurança Patrimonial**, a contar de **02/02/2026**.

- **PEDRO PAULO DE ARRUDA, Mat nº 2654.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

**Diretor Presidente DAE-VG**

**PORTARIA Nº 036/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Processo Seletivo Edital DAE/VG Nº 001/2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Contratar o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA NEVES**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Agente de Saneamento/Agente Administrativo, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **20/02/2026 a 20/02/2027**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2026.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**

**Diretor Presidente DAE-VG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.